

**C E R T I D ã O - N.º . : 33.905**

**MARIA ALVES DA SILVA CONTRUCCI DELEGADA REGISTRAL  
DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS.**

Página 1 de 2

**CERTIFICO**, atendendo ao pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em cartório, a meu cargo, os livros de ônus reais, dos mesmos verifiquei a **INEXISTÊNCIA** de hipotecas ou de quaisquer outros ônus reais, bem como ações de qualquer natureza em nome de **MOMENTUM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede em São Paulo, na rua dos Gusmões, n. 639, inscrita no CNPJ/MF sob n. 47.686.555/0001-00, com relação ao lote de terreno sob nº **30** da quadra “**EY**”, de **Forma Retangular, com Área de 405,00 Metros Quadrados com as seguintes medidas e confrontações:- Frente 15,00 metros com a Rua 204, Fundos 15,00 metros com Lote 01; Esquerda 27,00 metros com Lote 29; Direita 27,00 metros com Lote 31**, situado no loteamento denominado **THERMAS DE SANTA BARBARA - GLEBA I**, em Águas de Santa Bárbara, desta Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo, devidamente registrado e matriculado sob nº. R.3-6.600, em data de 09 de novembro de 1.992, neste Cartório. **CERTIFICO** mais que não consta que os mesmos tenham por qualquer título, inscrição de penhora, sequestro, arresto, citações em ações reais, pessoais ou reipersecutórias, em que os mesmos figurem como devedores e tendo pôr objeto a mencionada propriedade. **CERTIFICO** mais e finalmente que a presente certidão compreende da instalação da Comarca, ocorrida em 12 de setembro de 1.965, até a presente data. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo, 30 de Janeiro de 2020. Eu, (**Joel Antunes Marcusso**), assinado digitalmente, Oficial Substituto, digitei e subscrevi. **CERTIFICO E DOU FÉ**, que a presente certidão do Lote 30, Quadra “**EY**”, Thermas de Santa Bárbara - Gleba I, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, EC 32, bem como na lei nº 11.419/2006 de 19/12/2006, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra “c” do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é **VALIDA POR 30 DIAS**, a contar da data da sua emissão. O referido é verdade e dou fé. Eu, (**Joel Antunes Marcusso** - assinatura digital) Oficial Substituto.

O referido é verdade e da fé.

CERQUEIRA CESAR, 19 de fevereiro de 2020.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

- Automação de sistemas - [www.ocian.com.br](http://www.ocian.com.br) -

# C E R T I D ã O - Nº . : 33.905

MARIA ALVES DA SILVA CONTRUCCI DELEGADA REGISTRAL  
DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS.

Página 2 de 2



1210953C30E00000054165205

JOEL ANTUNES MARCUSO  
OFICIAL SUBSTITUTO

CUSTAS

OFICIAL	ESTADO	Sec. Faz.	REG CIVIL	T JUSTICA	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 32,97	R\$ 9,37	R\$ 6,41	R\$ 1,74	R\$ 2,26	R\$ 1,58	R\$ 1,65	R\$ 55,98

COTA RECOLHIDA POR VERBA CONFORME GUIA.

\* Ministério Público  
\*\* Imposto municipal